

## Proc. Administrativo 13- 631/2026

---

**De:** Régis A. - ASS-GAB

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 14/04/2026 às 15:35:54

**Setores (CC):**

GAB-PREF

**Setores envolvidos:**

GAB-PREF, ASS-GAB, PROC-GERAL, OBTENÇÃO-PREÇOS, ELAB-EDITAIS, DP-ETP-TR, DP-TURISMO, DP -CONTAB, SEC-VIAÇÃO-TRANS-OBRAS, DP-ENGENHARIA

### DFD GPS

aos cuidados [Vitorio Antunes de Paula - GAB-PREF](#)

—  
**Régis Augusto Anderção**  
*Chefe de Gabinete*

*DECRETO N°225/2022*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_50\_.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação  
Processo Administrativo nº 631/2026

Trata-se o presente processo da contratação de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA RECEPTOR GNSS TOPOGRÁFICO COM TECNOLOGIA RTK, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS.**

Considerando a necessidade de dotar a Secretaria de Viação, Transporte e Obras de equipamento técnico adequado para a realização de levantamentos topográficos e geodésicos com elevado grau de precisão, confiabilidade e eficiência, indispensáveis ao atendimento do interesse público nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia;

Considerando as demandas rotineiras do Município, tais como implantação e acompanhamento de obras civis, delimitação e regularização de áreas urbanas e rurais, levantamentos planialtimétricos, medições para cálculos de volumes, elaboração de projetos técnicos e monitoramento ambiental e geotécnico, exigem medições com precisão centimétrica ou milimétrica. Tais níveis de exatidão não são plenamente atendidos por equipamentos convencionais ou obsoletos, o que pode resultar em retrabalhos, imprecisões técnicas, aumento de custos operacionais e riscos à conformidade legal e normativa dos projetos executados.

Considerando esse contexto, a aquisição de equipamento GPS topográfico, do tipo receptor GNSS com tecnologia RTK e possibilidade de pós-processamento, mostra-se necessária para assegurar maior agilidade nos levantamentos de campo, redução de erros humanos, otimização do tempo de execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis. A ausência desse equipamento compromete a eficiência administrativa, a qualidade técnica dos serviços prestados e a adequada execução das políticas públicas vinculadas à infraestrutura e ao ordenamento territorial municipal.

Considerando que, adicionalmente, a personalização dos fichários e das necessárias com elementos visuais representativos da identidade da rede municipal de ensino fortalece o sentimento de pertencimento institucional, consolida a imagem da Administração Pública perante seus servidores e a comunidade escolar e reforça práticas de padronização administrativa compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público;

Considerando investigar a forma mais eficiente para atender a uma necessidade permanente da Administração, alinhada ao interesse público, garantindo suporte técnico adequado às atividades finalísticas da Secretaria requisitante e contribuindo para a melhoria da qualidade, da segurança jurídica e da economicidade das ações desenvolvidas pelo Município. No que se refere a contratação direta, há previsão no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando o valor estimado da contratação representa um valor relativamente baixo, vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: [adm@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:adm@reservadoiguacu.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Esse valor de R\$ 50 mil foi atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para **R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**.

## DETERMINO:

A realização de contratação direta através da Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021.

Evidentemente que a presente contratação não consta previsto no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025, pois se trata serviço para atendimento de evento superveniente, impossível de ser previsto anteriormente, autorizo a contratação sem a previsão no plano.

Dentre os Agentes de Contratação nomeados pela Portaria 032/2025, fica designado o Sra. **Luciana Antunes Pereira** para condução do certame.

É a decisão.

Data e assinado pelo Sr. **Vitório Antunes de Paula**, prefeito municipal.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48E5-3401-A833-6DFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITORIO ANTUNES DE PAULA (CPF 855.XXX.XXX-20) em 16/04/2026 15:39:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://reservadoiguacupr.1doc.com.br/verificacao/48E5-3401-A833-6DFE>